

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO

CNPJ/ME Nº 61.409.892/0001-73

NIRE 35.300.012.763

("Companhia")

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: Dia 6 de fevereiro de 2025, às 08:30, na sede da COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, CEP 04571-900.
2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO**: Conselheiros presentes em sua totalidade. Dispensada a convocação, na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA DIRIGENTE**: Luis Ermírio de Moraes, Presidente; Renato Maia Lopes, Secretário(a).
4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) a aprovação de estrutura organizacional da Companhia; (ii) a aprovação das metas da diretoria de 2024; (iii) a aprovação de novo plano de refinanciamento da Companhia; (iv) a aprovação do saldo de partida do orçamento para 2025; e (v) a aprovação da assinatura de contrato comercial da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES**: Colocados em discussão o assunto constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte:
 - (i) **Aprovar** a nova estrutura organizacional da Companhia na forma apresentada pela Administração da Companhia e recomendada pelo Comitê de Remuneração e Pessoas, conforme material apresentado e arquivado na sede da Companhia;
 - (ii) **Aprovar** os resultados do atingimento das Metas de 2024 do Diretor Presidente da Companhia, assim como dos demais membros da Diretoria, em linha com a recomendação apresentada pelo Comitê de Remuneração e Pessoas, e conforme material apresentado e arquivado na sede da Companhia;
 - (iii) **Aprovar** o novo plano de refinanciamento da Companhia, conforme material apresentado previamente aos Conselheiros e que ficará arquivado na sede da Companhia;
 - (iv) **Aprovar** o saldo de partida do orçamento para o ano de 2025 e as premissas indicadas, conforme material apresentado e que ficará arquivado na sede da Companhia; e

(v) Aprovar a assinatura de contrato comercial, nos termos do artigo 20, inciso xviii, do Estatuto Social da Companhia, conforme material apresentado e que ficará arquivado na sede da Companhia.

Ficam autorizados os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como outorgar poderes para realização desses atos.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada. Mesa: Luis Ermírio de Moraes, Presidente; e Renato Maia Lopes, Secretário. Membros do Conselho de Administração: Luís Ermírio de Moraes, Eduardo Borges de Andrade Filho, Franklin Lee Feder, João Zeferino Ferreira Velloso Filho, Sergio Ricardo Romani, Glaisy P. Domingues, Ricardo Rodrigues de Carvalho e Flávio Mendes Aidar.

São Paulo/SP, 6 de fevereiro de 2025.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Mesa:

Renato Maia Lopes
Secretário